

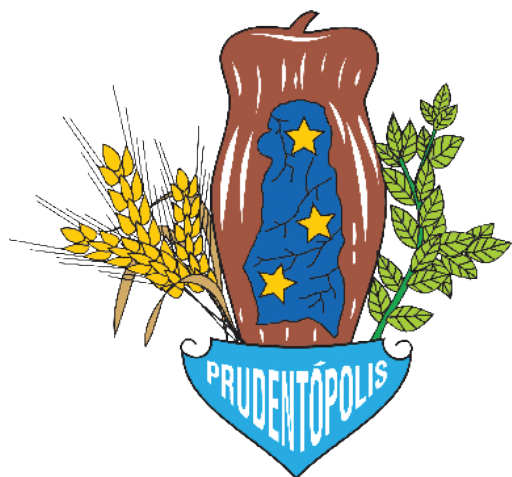
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2015

Edição 693  
10 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE**

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**

Lidiane Kozak

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**

Paulo Ariel Pechefist

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico  
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de  
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 371/2015**

*Autoriza o Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP a  
realizar concurso público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso  
de suas atribuições legais, e tendo-se em vista o contido nos pro-  
tocolados nº. 1002/2015 e 1327/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica, o Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP, autorizado a realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao seu Quadro de Pessoal.

**Art. 2º.** Cabe ao Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP a realização do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, observados os dispositivos da legislação pertinente.

**Art. 3º.** O prazo para publicação do edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE JUSTIFICATIVA – CONCURSO PÚBLICO**

Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, efetuando a justificativa a que se refere o artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa nº. 071/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre o envio e acesso a informações e documentos necessários à apreciação e registro, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos atos de admissão de pessoal

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso II da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.949/2012 alterado pela Lei 2.120/2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cria os cargos efetivos vinculados ao Quadro de Servidores pertencente ao Instituto de Previdência de Prudentópolis;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de processos junto ao Instituto;

CONSIDERANDO que o estudo de impacto orçamentário juntado ao Protocolo nº. 1327/2015 permite a realização do concurso público para provimento das vagas requeridas pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP e, conseqüentemente, a inexistência de servidores pertencentes ao referido quadro atuando junto ao mesmo;

CONSIDERANDO o relatório de inspeção constante no

processo de nº. 342427/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

De acordo com as considerações expostas o Instituto de Previdência de Prudentópolis, Estado do Paraná, oportunamente, tornará público o Edital para o Concurso Público, para provimento de vagas para cargos públicos, o qual terá vigência de dois (02) anos, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o artigo 37, inciso III da Constituição Federal vigente, bem **como o** artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis/PR.

Prudentópolis, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 372/2015**

*Exonera Funcionário do cargo que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, a pedido, o servidor **Felipe Salanti**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 373/2015**

*Decreta aposentadoria a funcionário que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 12 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA**

**Art. 1º.** É concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais desde 16/08/2012, a Sra Maria Helena Maia de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF 032.671.259-36, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.472,92 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 374/2015**

*Concede Abono Permanência*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Maria Ines Colecha Vochikovski**, portadora do RG nº 4.060.751-0/PR e CPF nº 601.171.179-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 06/05/2015 sob nº 1309/2015, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 59/2015, e posterior Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** o valor do abono de permanência de que

trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 212/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Doris Sayuri Pereira Suzuki**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, no período de 22 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015, retornando em 06 de julho de 2015, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 213/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER licença maternidade a funcionária **Karine Marcondes Armstrong**, ocupante do cargo provimento efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 18 de junho de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 15 de dezembro de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em

06/07/2015.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 214/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 2105/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a servidora **Luziane Vanessa Hladki**, ocupante do cargo provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que durante a jornada de trabalho, há uma hora por dia, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, ausente-se do seu local de trabalho para amamentar sua filha, até a idade máxima de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 91 da Lei Municipal 1.975/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 215/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo administrativo nº 2078/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a servidora **Lucia Szawczuk**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Técnico de Enfermagem do SENAC, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 2078/2015, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização

do referido estágio e demonstrar ao DRH em que datas e horários estão se dando as compensações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 216/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo administrativo nº 2079/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a servidora **Vanda Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Técnico de Enfermagem do SENAC, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 2079/2015, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio e demonstrar ao DRH em que datas e horários estão se dando as compensações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 217/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Ofícios nºs 289 e 323/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedido as professoras abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>REVOGADO A PARTIR DE:</b>
Maria Ines Sydorko Volaniuk	11/06/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 218/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 289 e 323/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora **Zaclis da Cruz Purets**, no período de 12 de junho de 2015 a 01 de julho de 2015, em substituição a professora Lucia Kulik Bilek que encontrava-se em Licença para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 219/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 297/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, confor-

me local, percentual e data descrita:

Professor(a)	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Gislaine Cristina Serzosi dos Santos – 2º cargo	Serra da Esperança	30%	15/06/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 220/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento da servidora, através do Protocolo Administrativo nº 1928/2015,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** INTERROMPER a pedido da servidora, a partir de 07 de julho de 2015, a Licença Especial, concedida pela Portaria nº 161/2015, para a servidora **Glaci Pereira Venancio Machado**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 221/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER, licença especial a servidora **Natalia Szeschtuk Vinharski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 20 de julho de 2015, pelo período de 18 (dezoito) dias, retornando em 07 de agosto de 2015, conforme requerimento com deferimento da Secretaria Municipal de Educa-

ção.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 222/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andrea Cristina Jonas de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem – PSF	Secretaria de Saúde	06/07/2015 a 20/07/2015 (15 dias iniciais)	2014/2015
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	06/07/2015 a 20/07/2015 (15 dias iniciais)	2013/2014
Carolina Woichik	Nutricionista	Secretaria de Educação	06/07/2015 a 13/07/2015 (07 dias finais)	2014/2015
Elizio Serzosi	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	07/07/2015 a 05/08/2015	2012/2013
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Instituto de Identificação Civil	13/07/2015 a 23/07/2015 (10 dias finais)	2013/2014
Ivone Rickli de Oliveira	Assessor do Departamento de Saúde	Secretaria de Saúde	06/07/2015 a 20/07/2015 (15 dias finais)	2014/2015
João Francisco Schier	Bioquímico/ Farmacêutico	Secretaria de Saúde	06/07/2015 a 20/07/2015 (15 dias iniciais)	2013/2014
Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato	Enfermeira	Secretaria de Saúde	20/07/2015 a 08/08/2015 (20 dias finais)	2014/2015
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	06/07/2015 a 23/07/2015 (18 dias iniciais)	2013/2014
Maximiliano Ribeiro	Agente Operacional	Bombeiro Comunitário – Defesa Civil	01/07/2015 a 30/07/2015	2014/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 223/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, considerando o Artigo 43 da Lei Municipal 1.487/2006 bem como o Protocolo Administrativo nº 2050/2015 do Instituto Prudentópolis Previdência;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **Diogo Sangalli**, ocupante do cargo provimento efetivo de Advogado para que preste Assessoria Jurídica ao Instituto Prudentópolis Previdência, concomitantemente a função de Advogado que ocupa junto a Procuradoria Geral do Município, até que o Instituto realize e contrate servidor através de Concurso Público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 14/07/2015 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor(a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
57	16900777	Tereza Lemes

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 07 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis (Lotes 02 e 06).

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.073.667,20 (dois milhões setenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

**DATA:** 22 de julho de 2015, às 09:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015**

**OBJETO:** contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos que serão utilizados pela Administração em geral.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 19.019,00 (dezenove mil e dezenove reais).

**DATA:** 20 de julho de 2015, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

**Republicado por Incorreção**

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –**  
**Dispensa nº 035/2015**

**Objeto:** locação do salão do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 178, Centro, matrícula 2.653.

**Vencedor:** Mitra Diocesana de Guarapuava.

**Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por locação, a título de aluguel, globalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Data:** 25/05/2015

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 035/2015  
Contrato nº 183/2015**

**Objeto:** locação do salão do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 178, Centro, matrícula 2.653.

**Vencedor:** Mitra Diocesana de Guarapuava.

**Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por locação, a título de aluguel, globalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Vigência:** terá a vigência de 12 (doze) meses.

**Data:** 25/05/2015

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Dispensa nº 052/2015**

**Objeto:** aquisição de 3 (três) pares de placas automotivas novas, que serão destinadas ao emplacamento dos caminhões com diários de bordo 193, 194 e 194, pertencentes à frota municipal.

**Vencedor:** Mecânica Industrial Jotamac Ltda Me.

**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Data:** 02/07/2015

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 052/2015  
Contrato nº 281/2015**

**Objeto:** aquisição de 3 (três) pares de placas automotivas novas, que serão destinadas ao emplacamento dos caminhões com diários de bordo 193, 194 e 194, pertencentes à frota municipal.

**Vencedor:** Mecânica Industrial Jotamac Ltda Me.

**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Vigência:** terá vigência de 30 (trinta) dias.

**Data:** 02/07/2015

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Inexigibilidade nº 022/2015**

**Objeto:** inscrição de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar no VI CIPUAM Congresso Ibero-Americano de Programas Universitários para adultos maiores, com o tema “A velhice e o envelhecimento no contexto ibero-americano: contornos, controvérsias e publicidades”, observados os termos no disposto no artigo 25, inciso II, e 62, §4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Vencedor:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Data:** 03/07/2015

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 022/2015  
Contrato nº 282/2015**

**Objeto:** inscrição de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar no VI CIPUAM Congresso Ibero-Americano de Programas Universitários para adultos maiores, com o tema “A velhice e o envelhecimento no contexto ibero-americano: contornos, controvérsias e publicidades”, observados os termos no disposto no artigo 25, inciso II, e 62, §4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Vencedor:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** terá vigência de 30 (trinta) dias.

**Data:** 03/07/2015

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Dispensa nº 054/2015**

**Objeto:** contratação de seguro para o veículo ambulância, Renault, Master Furgão 2.3, placas AZN 1156.

**Vencedor:** Brasil Veículos Companhia de Seguros.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Data:** 03/07/2015

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 054/2015  
Contrato nº 283/2015**

**Objeto:** contratação de seguro para o veículo ambulância, Renault, Master Furgão 2.3, placas AZN 1156.

**Vencedor:** Brasil Veículos Companhia de Seguros.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses.

**Data:** 03/07/2015

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Dispensa nº 055/2015**

**Objeto:** prestação de serviço de manutenção da impressora Ricoh, modelo MP C300, pertencente ao Depto de Contabilidade.

**Vencedor:** Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda.

**Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Data:** 03/07/2015

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 055/2015  
Contrato nº 284/2015**

**Objeto:** prestação de serviço de manutenção da impressora Ricoh, modelo MP C300, pertencente ao Depto de Contabilidade.

**Vencedor:** Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda.

**Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Vigência:** terá vigência de 90 (noventa) dias.

**Data:** 03/07/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 029/2015**

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 023/2015 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da concessão de direito real de uso de imóvel público municipal à Empresa Vanderlei Kuchla & Cia Ltda e dá outras providências,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Vereadores Marcos Roberto Lachovicz, Marcos Vinicio dos Santos e Maurício Bosak, para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel: Rural com área de 25.110,00 m2, parte da matrícula 14.864 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná; sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise. Concedendo prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos tra-



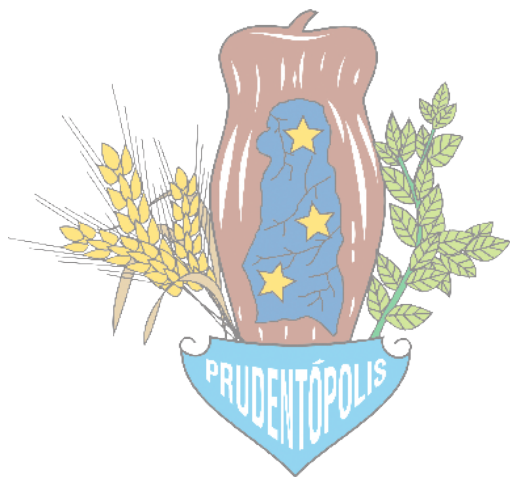
balhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 06 de Julho de 2015.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal

---





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)